

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 25.

Portaria nº 906, publicada no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educacional Luterana do Brasil (AELBRA)		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Luterana do Brasil, com sede no município de Canoas, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
e-MEC N°: 201204880		
PARECER CNE/CES N°: 205/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2016

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento protocolizado em 12/6/2012 da Universidade Luterana do Brasil, localizada na avenida Farroupilha, nº 8.001, bairro São José, no município de Canoas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil (AELBRA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no mesmo município e estado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 88.332.580/0001-65.

A análise documental, regimental e do PDI foi considerada satisfatória, após diligências, tendo então a Coordenação Geral de Fluxos e Processos da Educação Superior – CGFP/SESu/MEC concluído, finalmente, pelo cumprimento das exigências de instrução processual, conforme o que dispõe o Decreto nº 5.773/2006.

Dando seguimento ao processo, foi designada a Comissão de Avaliação *in loco* pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), tendo a visita ocorrido entre os dias 1/12/2013 e 5/12/2013 e sendo gerado o relatório nº 111.716, que atribuiu Conceito Institucional – CI igual a 3 (três). O quadro abaixo apresenta as notas alcançadas para cada dimensão avaliada após reforma promovida pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), tendo em vista a impugnação do relatório pela Secretaria em face de sua discordância da atribuição de conceito 3 (três) à dimensão 5 (cinco).

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Na análise técnica da SERES, em função das fragilidades apontadas pelos avaliadores, bem como o não cumprimento de requisito legal 11.2, Titulação do Corpo Docente por dele fazerem parte 3 (três) professores com título apenas de graduação.

Consta da análise técnica promovida pela Secretaria as seguintes diligências:

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 11/06/2015, solicitando:

a) Informações a respeito das providências tomadas para a solução do não atendimento ao(s) requisito(s) legal(is):

11.2. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996. Faculdades: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes (art. 66 da Lei nº 9.394/1996).

11.4. Plano de Cargo e Carreira (IES privadas). O Plano de Cargo e Carreira deve estar protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).*

b) Informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas seguintes Dimensões:

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.

c) Envio das certidões: validadas já que na busca realizada em 11/06/2015 nos sites correspondentes foi obtido as seguintes informações:

- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. Válida até 16/02/2015.

- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 07/12/2015. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS.

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS.

Em resposta à diligência, a Universidade Luterana do Brasil encaminhou resposta a todas as solicitações anexando documentos comprobatórios, após o que a SERES concluiu pela sugestão de **deferimento** do pleito de recredenciamento institucional.

Considerações do Relator

A Universidade Luterana do Brasil foi credenciada por meio do Decreto nº 95.623, de 12/1/1988, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 13/1/1988. Tem credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, outorgado por meio da Portaria MEC nº 839, de 3/4/2006, publicada no DOU de 4/4/2006.

A fim de obter informações sobre o desempenho institucional nos cursos de graduação, foi consultado o sistema e-MEC, que evidencia o registro do IGC igual a 3 (três), contínuo igual a 2.4762 (dois vírgula quatro, sete, seis, dois), ano de referência 2014.

Há, também, o registro de oferta dos seguintes cursos de graduação:

Código do Curso	Curso	Grau	CPC	CC	ENADE
65551	LOGÍSTICA	Tecnológico	4 (2012)	4 (2012)	4 (2012)
39376	PSICOLOGIA	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
9318	TEOLOGIA	Bacharelado		4 (2012)	
113268	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	3 (2013)		2 (2013)
9285	PEDAGOGIA	Licenciatura	3 (2011)		2 (2011)
9311	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)		3 (2011)
59423	PSICOLOGIA	Bacharelado	3 (2012)	5 (2008)	2 (2012)
100049	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico		4 (2012)	
119656	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	4 (2012)	3 (2012)	4 (2012)
69206	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico		4 (2012)	
53045	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)		3 (2012)
119904	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado		3 (2013)	
100046	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	4 (2012)	5 (2011)	5 (2012)
9321	FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	4 (2013)	3 (2008)	4 (2013)
105874	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico		4 (2011)	
119908	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico		3 (2011)	4 (2011)
22110	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)	3 (2007)	3 (2011)
75336	ENFERMAGEM	Bacharelado	4 (2013)	3 (2010)	3 (2013)
1279840	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado			
53037	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)	3 (2014)	3 (2012)
1279835	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado			
9292	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)		2 (2012)
1188341	ESTÉTICA	Bacharelado			
9317	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	3 (2013)	4 (2008)	2 (2013)
9274	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
104154	FISIOTERAPIA	Bacharelado	4 (2013)	4 (2013)	3 (2013)
9300	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3 (2012)		3 (2012)
1168779	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado			
1279855	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico			
9276	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	2 (2013)	3 (2008)	2 (2013)
32944	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	4 (2012)		3 (2012)
75341	FISIOTERAPIA	Bacharelado	4 (2013)	4 (2010)	4 (2013)
115768	DESIGN DE MODA	Tecnológico	0 (2009)	3 (2012)	0 (2009)
100034	LOGÍSTICA	Tecnológico	3 (2012)	4 (2011)	4 (2012)
52908	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
9310	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)	4 (2014)	3 (2012)
9287	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	3 (2011)		3 (2011)
19346	PEDAGOGIA	Licenciatura	3 (2011)		3 (2011)

72846	BIOMEDICINA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2008)	3 (2013)
18499	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	3 (2011)		3 (2011)
100068	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico		4 (2011)	
9326	MEDICINA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2012)	3 (2013)
1279830	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico			
1279837	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico			
75338	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4 (2011)	3 (2010)	3 (2011)
45762	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2009)	3 (2013)
112322	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico		3 (2011)	4 (2011)
1189806	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado			
65571	FOTOGRAFIA	Tecnológico		4 (2012)	
33596	LETRAS - INGLÊS	Licenciatura			3 (2005)
72863	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	5 (2011)	3 (2008)	5 (2011)
54820	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 (2012)	5 (2005)	5 (2012)
75332	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura		4 (2011)	2 (2011)
9290	ODONTOLOGIA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2008)	2 (2013)
1258682	SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico		4 (2014)	
1285284	ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	Tecnológico			
94183	AGRONOMIA	Bacharelado	3 (2013)	4 (2013)	3 (2013)
45763	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4 (2011)	3 (2009)	3 (2011)
52863	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)		3 (2012)
9278	ENFERMAGEM	Bacharelado	3 (2013)	3 (2008)	3 (2013)
52929	DIREITO	Bacharelado	4 (2012)	4 (2014)	3 (2012)
8488	PEDAGOGIA	Licenciatura	4 (2011)		5 (2011)
106074	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	4 (2013)	4 (2011)	4 (2013)
366506	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	3 (2011)		2 (2011)
1258679	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico		3 (2014)	
75366	BIOMEDICINA	Bacharelado	3 (2013)	4 (2011)	2 (2013)
38798	PSICOLOGIA	Bacharelado	3 (2012)		3 (2012)
1279843	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico			
66505	MATEMÁTICA	Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)
70867	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico		4 (2012)	
19344	ODONTOLOGIA	Bacharelado	3 (2013)	4 (2008)	2 (2013)
1279828	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico			
9307	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	3 (2011)		3 (2011)
9302	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)		2 (2011)
66507	QUÍMICA	Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)
39034	PSICOLOGIA	Bacharelado	3 (2012)		3 (2012)
9308	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	3 (2011)		2 (2011)
60470	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4 (2011)	3 (2008)	4 (2011)
65577	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	4 (2012)	4 (2012)	4 (2012)
71333	ENFERMAGEM	Bacharelado	4 (2013)	4 (2010)	4 (2013)
1285291	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado			
26391	PSICOLOGIA	Bacharelado	4 (2012)	4 (2004)	3 (2012)
9313	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
52933	PEDAGOGIA	Licenciatura	4 (2011)	3 (2011)	4 (2011)
9273	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3 (2012)	4 (2014)	2 (2012)
68029	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	3 (2011)		3 (2011)
19350	ODONTOLOGIA	Bacharelado	0 (2013)	4 (2011)	0 (2013)
20973	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	4 (2011)		4 (2011)

1267039	POLÍMEROS	Tecnológico			
115774	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado		4 (2013)	
8490	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
59523	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)	4 (2010)	2 (2011)
9314	DIREITO	Bacharelado	4 (2012)		4 (2012)
79950	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE	Bacharelado	3 (2012)	5 (2007)	2 (2012)
39204	PSICOLOGIA	Bacharelado	3 (2012)		2 (2012)
1173271	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado			
9309	FISIOTERAPIA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2008)	2 (2013)
115770	AGRONEGÓCIO	Tecnológico	3 (2013)	4 (2011)	3 (2013)
72854	QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	3 (2011)	4 (2006)	3 (2011)
1279839	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico			
9297	PEDAGOGIA	Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)
112316	DESIGN DE MODA	Tecnológico	0 (2009)	4 (2011)	0 (2009)
1279847	GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnológico			
26396	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	3 (2012)		2 (2012)
1188469	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado			
65573	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	3 (2012)		3 (2012)
52667	ENFERMAGEM	Bacharelado	0 (2013)	3 (2008)	0 (2013)
84015	DESIGN	Bacharelado	4 (2012)	4 (2012)	3 (2012)
75334	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	3 (2011)	3 (2009)	3 (2011)
9298	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 (2012)		5 (2012)
52809	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)	5 (2006)	3 (2011)
66506	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	4 (2011)		3 (2011)
9301	FARMÁCIA	Bacharelado	3 (2013)	3 (2008)	3 (2013)
59566	FÍSICA	Licenciatura	2 (2011)	4 (2014)	2 (2011)
1267040	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico			
1279829	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado			
65565	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	3 (2011)		2 (2011)
1279831	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico			
65549	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	4 (2011)		4 (2011)
9315	PEDAGOGIA	Licenciatura	5 (2011)	3 (2010)	5 (2011)
9293	GEOGRAFIA	Licenciatura	4 (2011)	5 (2004)	4 (2011)
1279836	SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico			
52829	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3 (2012)		4 (2012)
39351	PSICOLOGIA	Bacharelado	4 (2012)	4 (2010)	3 (2012)
97471	FISIOTERAPIA	Bacharelado	4 (2013)	4 (2008)	3 (2013)
9289	HISTÓRIA	Licenciatura	4 (2011)		4 (2011)
1279861	ENFERMAGEM	Bacharelado			
72840	DESIGN	Bacharelado	4 (2012)	4 (2012)	4 (2012)
65501	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	Tecnológico		4 (2012)	
9323	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	4 (2011)	5 (2005)	3 (2011)
59536	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	3 (2011)	4 (2008)	2 (2011)
8483	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4 (2011)	3 (2008)	4 (2011)
113542	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	4 (2012)	3 (2011)	4 (2012)
60280	ENGENHARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA	Bacharelado	4 (2011)		4 (2011)
59538	DIREITO	Bacharelado	3 (2012)	3 (2015)	3 (2012)
9275	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	3 (2011)	5 (2004)	2 (2011)
69202	MARKETING	Tecnológico	4 (2012)		4 (2012)

Além desses cursos de graduação, a IES oferece 149 (cento e quarenta e nove) cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

De acordo com consulta feita na Plataforma Sucupira da Capes, em 6/3/2016, a Universidade Luterana do Brasil possui os seguintes programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu*:

PROGRAMA	ÁREA DE AVAL	ÁREA BÁSICA	SITUAÇÃO	MOD.	M	D	F
ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	EM FUNCIONAMENTO	Aca.	4	4	-
SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	EM DESATIVACAO	Aca.	2	-	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EM FUNCIONAMENTO	Aca.	4	4	-
ENGENHARIA: ENERGIA, AMBIENTE E MATERIAIS	INTERDISCIPLINAR	MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS	DESATIVADO	Aca.	-	-	3
DIAGNÓSTICO GENÉTICO E MOLECULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA	DESATIVADO	Prof.	-	-	3
DIREITO	DIREITO	DIREITO	DESATIVADO	Aca.	-	-	-
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EM FUNCIONAMENTO	Aca.	4	4	-
GENÉTICA E TOXICOLOGIA APLICADA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA	DESATIVADO	Prof.	4	4	-
GENÉTICA E TOXICOLOGIA APLICADA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA	EM FUNCIONAMENTO	Prof.	-	-	3
Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA GERAL	EM FUNCIONAMENTO	Aca.	4	4	-
Engenharia de Materiais e Processos Sustentáveis	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA	EM FUNCIONAMENTO	Prof.	-	-	3

No sistema e-MEC, tramitam processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de vários de seus cursos de graduação, bem como de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, o que demonstra a preocupação da IES em cumprir as normas vigentes de regulação da educação superior.

Há registros de ocorrências inscritos no sistema e-MEC conforme quadro abaixo:

Data	Ocorrência	SIDOC	Curso
22/7/2010 11:19	Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades COM Medida Cautelar	23000008499200945	
22/7/2010 16:38	Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades COM Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000008971200869	MEDICINA (9326)
27/7/2011 16:11	Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades SEM Medida Cautelar	23000008971200869	MEDICINA (9326)
28/12/2011 15:55	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000017859201114	FISIOTERAPIA (104154)

31/10/2013 16:45	Despacho/Termo de Saneamento de Deficiências SEM Medida Cautelar	23000012014201132	
01/11/2013 11:00	Despacho/Medida Cautelar - Redução de Vagas de Cursos e ou Suspensão das Prerrogativas de Autonomia de Criação de Cursos e ou Majoração de Vagas de Cursos Existentes	23000016005200815	
10/06/2015 15:00	Despacho/Termo de Saneamento de Deficiências SEM Medida Cautelar	23000016005200815	

Em atenção ao que determina a Resolução CNE/CES nº 3/2010, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o credenciamento de universidades do Sistema Federal de Ensino verificam-se as seguintes condições institucionais:

Dispositivo da Resolução CNE/CES nº 3/2010 para Credenciamento de Universidades	Atende ou Não Atende
I - um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado, conforme o inciso II do art. 52, da Lei nº 9.394/1996 e respectivas regulamentações	Atende
II - um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III, do art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e parágrafo único do art. 69, do Decreto nº 5.773/2006	Atende
III - Conceito Institucional (CI) igual ou superior a 3 (três) na última Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)	Atende (CI = 3)
IV - Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três) na última divulgação oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	Atende (IGC = 3)
V - oferta regular de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado, no prazo regular	Atende
VI - oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)	Atende
VII - compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Estatuto com a categoria de universidade	Atende após diligência e ajustes

A Universidade Luterana do Brasil apresenta as condições mínimas para seu credenciamento como universidade integrada ao Sistema Federal de Ensino de acordo com os dados da avaliação *in loco* realizada, das análises técnicas promovidas pela SERES e tendo em vista, especialmente, as justificativas e documentações anexadas ao processo em resposta à diligência instaurada na última fase de análise técnica. Recomendo, no entanto, à mantenedora que atente para as observações constantes o relatório avaliativo e nas análises técnicas da SERES no sentido de garantir a qualidade dos cursos oferecidos e o ambiente adequado de trabalho e estudo aos docentes, técnicos e discentes, o que deverá ser observado no próximo ciclo avaliativo.

Considerando que o processo foi devidamente instruído e tendo em vista os dados e análises constantes no presente parecer, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Luterana do Brasil, com sede na avenida Farroupilha, nº 8.001, bairro São José, no município de Canoas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil (AELBRA),

com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 5 (cinco) anos conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente